



FRAUDE FISCAL QUALIFICADA, BURLA TRIBUTÁRIA QUALIFICADA E DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra vinte e nove arguidos (sete pessoas colectivas) pela prática de crimes de fraude fiscal qualificada, burla tributária qualificada e detenção arma proibida.

Os factos reportam-se à actividade de múltiplas empresas a operar no mercado da transacção de metais preciosos, com referência aos anos de 2008 a 2013, que, com o concurso de acções de outras empresas e indivíduos agindo em nome individual, concorreram para a concretização de um plano de manipulação ilícita do funcionamento do regime de tributação de tais transacções, em sede de IVA, com vista à obtenção de reembolsos ilegítimos e à custa do empobrecimento do erário público.

As condutas acusadas incorporam também comportamentos orientados para a artifiosa criação de custos no âmbito das referidas pessoas colectivas, através da emissão de faturas sem correspondência com a realidade, com o propósito de verem diminuída a quantificação da correspondente matéria tributável e, por consequência, ser menor o imposto a pagar, em sede de IRC.

São igualmente integradas condutas de concreta omissão de proveitos em sede de IRC e IRS.

O valor dos prejuízos foi calculado em 9.674.788,86€.

Foram apreendidas viaturas automóveis, saldos de contas bancárias, objectos em metais preciosos, prédios urbanos, armas e munições.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência e a um deles foi ainda aplicada uma caução.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária (diretoria do Norte) e Autoridade Tributária e Aduaneira - DF do Porto.

A investigação patrimonial e financeira foi efetuada pelo GRA/NORTE.

NUIPC 328/14.2TELSB

Data da acusação: 28-05-2018